



Proposição: PRES - PROJETO DE RESOLUÇÃO
Número: 000012/2024

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS

Em: 31/10/2024

José Márcio Lopes Guedes

PRESIDENTE

Altera o parágrafo único do art. 119, os incisos I e II do art. 123, excluindo a alínea d do inciso I e acrescentando a alínea b ao inciso II e altera o caput do art. 131 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora:

"Art. 119. (...)

(...)

Parágrafo único. A primeira Reunião Ordinária de cada período legislativo será composta pelo Pequeno Expediente, observando-se o disposto no § 4º do art. 2º deste Regimento Interno, podendo ocorrer pronunciamento dos Vereadores inscritos."

Art. 2º Ficam alterados os incisos I e II do art. 123, excluindo-se a alínea "d" do inciso I e acrescentando a alínea "b" ao inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 123. (...)

I - Pequeno expediente com duração máxima de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, improrrogáveis, destinado à:

(...)

II - Ordem do Dia, com duração de 2 (duas) horas, compreendendo:

a) (...)

b) pronunciamento dos Vereadores.

(...) "



Art. 3º O **caput** do art. 131 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação:

"Art. 131. As inscrições dos oradores para falar na Ordem do Dia serão feitas de próprio punho, em livro especial e sob fiscalização do 1º Secretário, até 30 (trinta) minutos a partir do início da Reunião".

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 31 de outubro de 2024.

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio-Garotinho -
PDT

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - PSD

